

Exportação fora da UE: BPM e IVA

BPM

Nos veículos usados, o BPM pode ser reembolsado, sob condições, após matrícula definitiva noutro país da UE, na Noruega, Islândia ou Liechtenstein. Para outros destinos, como Argélia, Sérvia ou Marrocos, o BPM restante mantém-se no preço. O destino e a matrícula são determinantes, não a zona euro ou a residência.

BPM é um imposto neerlandês sobre veículos, diferente do IVA. Os veículos sinistrados não dão automaticamente direito ao reembolso. Verificamos o estado do veículo e todas as condições antes da compra.

Noruega, Islândia e Liechtenstein estão fora da UE, mas são destinos admissíveis para o BPM. Todas as condições de reembolso continuam a aplicar-se. A Suíça não está incluída.

IVA

Um veículo sujeito a IVA pode ser vendido com 0% de IVA neerlandês, sob condições, mediante prova de exportação para fora da UE. O IVA ou a caução de IVA já pagos são regularizados ou reembolsados após verificação da prova de saída e tratamento correto da fatura. Se o preço já excluía IVA, não há reembolso adicional. Num veículo ao abrigo do regime da margem não existe um montante separado de IVA sobre o preço total a recuperar. A sua exportação também pode beneficiar de 0%, mas não dá direito a desconto adicional de IVA. Aplicam-se o preço de exportação acordado e a fatura.

Documentos e procedimentos

Envie de imediato o EX-A/MRN com a confirmação aduaneira de saída para michel@richel.nl. Uma declaração de exportação criada não é suficiente. Guardamos também o comprovativo de exportação RDW e os documentos de venda, pagamento e transporte. Os impostos locais de importação são independentes.

Richel BV · Lage Dijk-Noord 11 · 3401 VA IJsselstein

www.richel.nl · michel@richel.nl · +31 30 688 22 91